



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2025/DL

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 280/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00017.20250310/0004-44, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 022/2025/DL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

A Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
22.336.279/0001-11	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	106.556,33	10/04/2025 11:46:00
10.932.123/0001-14	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	10/04/2025 22:17:57
55.296.711/0001-47	GD3 SOLUÇÕES LTDA	SIM	93.745,10	11/04/2025 16:35:48
57.678.498/0001-63	SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA	SIM	93.914,80	14/04/2025 13:33:55
24.614.233/0001-42	APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	117.635,34	14/04/2025 15:51:32
54.305.340/0001-50	FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	106.251,90	14/04/2025 16:17:43
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	106.203,56	14/04/2025 16:19:42
41.356.135/0001-71	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA	SIM	112.440,68	14/04/2025 20:44:56
38.610.780/0001-64	G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME	SIM	98.691,66	14/04/2025 21:03:14
22.892.840/0001-49	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	SIM	105.499,00	15/04/2025 08:08:31

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1026
PLS
CONSTITUCIONAL

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA /HORA
22.892.840/0001-49	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	SIM	SIM	1.0	105.499,00	105.499,00	15/04/2025 08:08:31
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
55.296.711/0001-47	GD3 SOLUÇÕES LTDA	SIM	SIM	1.0	93.745,10	93.745,10	11/04/2025 16:35:48
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIO' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
57.678.498/0001-63	SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA	SIM	SIM	1.0	93.914,80	93.914,80	14/04/2025 13:33:55
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
22.336.279/0001-11	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1.0	106.556,33	106.556,33	10/04/2025 11:46:00
	Marca: b'Pr\xc3\x93pia' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	SIM	1.0	106.203,56	106.203,56	14/04/2025 16:19:42
	Marca: b'N/M' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
38.610.780/0001-64	G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME	SIM	SIM	1.0	98.691,66	98.691,66	14/04/2025 21:03:14
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
41.356.135/0001-71	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA	NÃO	SIM	1.0	112.440,68	112.440,68	14/04/2025 20:44:56
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

Assinatura



Tamboril

PREFEITURA



54.305.340/0001-50	FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1.0	106.251,90	106.251,90	14/04/2025 16:17:43
	Marca: b'propria' Fabricante: proprio Modelo / Versão: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						
24.614.233/0001-42	APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	SIM	1.0	117.635,34	117.635,34	14/04/2025 15:51:32
	Marca: b'SM' Fabricante: SF Modelo / Versão: SM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			15/04/2025 09:00:56
Desclassificação	O participante GD3 SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 55.296.711/0001-47, R\$ 93.745,10 foi desclassificada. Motivo: Ao analisar a proposta apresentada pela empresa GD3 SOLUÇÕES LTDA, constatou-se o descumprimento do item 4.15 do aviso de dispensa de licitação nº 024/2025/DL, que trata da obrigatoriedade da apresentação de garantia de manutenção da proposta. A referida empresa não apresentou a garantia da proposta. Conforme parecer da análise das propostas emitido pelo setor de engenharia a referida empresa não apresentou documentação necessária para análise (planilha orçamentária, demonstração do BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custos e encargos sociais), assim a empresa não atendeu aos item 4.1 do aviso de dispensa de licitação. Dessa forma, considerando o não atendimento a requisito previsto no aviso de dispensa, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa é desclassificada do presente certame por inobservância dos itens 4.1 e 4.15, o que compromete a regularidade de sua proposta.			25/04/2025 11:13:22
Convocação	Participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.678.498/0001-63, foi convocada.			25/04/2025 11:13:41
Desclassificação	O participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 57.678.498/0001-63, R\$ 93.914,80 foi desclassificada. Motivo: Conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia a proposta apresentada pela empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA apresentou coeficiente para os insumos/composições referente aos equipamentos e serviços do item 1.2 - P0001 - MURETA C/ ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, EMBOÇADA, INCL. FUNDAÇÕES em desconformidade com o apresentado na composição de custo do projeto básico. Conforme consta no parecer os coeficientes referentes aos insumos/composições de equipamentos e serviços não podem ter seus valores alterados, visto que estes possuem valores obtidos através da produtividade e especificações dos equipamentos e das quantidades necessárias para a execução de tais serviços. Também, foi observado que a proposta da empresa apresentou composição de custo para os itens 1.1 - c1807 - muro contorno de alvenaria e concreto (pilare+cinta) rebocado, com pintura; 2.1 - c0773 - chapim pré-moldado de concreto; 2.2 - c4442 - cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede; 2.3 - c2058 - rejuntamento c/.arg. pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (parede/piso); 2.4 - c2898 - pintura hidrator; 2.5 - c3487 - aplicação de liquirilho sobre pinturas, duas demãos; 3.1 - c2862 - lastro de brita e 3.2 - c1626 - limpeza de revestimentos cerâmicos estão em desconformidade com o apresentado no ANEXO III - PROJETO BÁSICO DE			25/04/2025 11:27:55



Handwritten signature and initials.



Tamboril

PREFEITURA



	ENGENHARIA do aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0022/2025-DL, visto a proposição dos preços unitários referentes aos insumos de mão-de-obra com valores que divergem aos apresentados na tabela de referência (SEINFRA-CE 028.1). Estas alterações, apresentadas nestas composições de preço unitário, inviabilizam a proposta. Assim diante das desconformidades apontadas pelo setor de engenharia a proposta da empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA é considerada DESCLASSIFICADA.	
Convocação	Participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64, foi convocada.	25/04/2025 11:28:09
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64, no valor de R\$ 98.691,66 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)	25/04/2025 11:30:20
Inabilitado	A participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64, R\$ 98.691,66 foi inabilitado. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.610.780/0001-64, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a diversos requisitos exigidos no aviso de dispensa, tornando inviável a sua habilitação para participação no referido certame. A empresa deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: conforme previsto na alínea "c" do item 6.1.2 (prova de regularidade com o FGTS) e na alínea "f" do item 6.1.2 (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor). Tais documentos são indispensáveis para comprovar a regularidade fiscal da licitante, conforme preconiza a legislação vigente. Foram apresentadas três certidões de falência datadas de 28/02/2024, 30/08/2024 e 10/10/2024, todas fora do prazo de validade de 30 dias, conforme estabelece o item 6.1.3, alínea "a" do aviso de dispensa. Considerando que a abertura do certame ocorreu em 15/04/2024, as certidões perderam a validade anteriormente, o que configura descumprimento do requisito de comprovação de inexistência de decretação de falência ou recuperação judicial vigente. A empresa apresentou apenas o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, em desacordo com o item 6.1.3, alínea "b", que exige a apresentação dos documentos relativos aos últimos dois exercícios financeiros. A empresa não apresentou atestados ou certidões de acervo técnico que comprovem experiência anterior em serviços similares nem evidenciou o atendimento às parcelas de maior relevância da contratação, também não foram apresentados documentos que comprovem a disponibilidade de corpo técnico qualificado para a execução do objeto da contratação conforme exigido nos itens 6.1.4.1.2, 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA é considerada INABILITADA do presente certame.	25/04/2025 14:31:12
Convocação	Participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49, foi convocada.	25/04/2025 14:31:30
Desclassificação	O participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49, R\$ 105.499,00 foi desclassificada. Motivo: Ao analisar a proposta apresentada pela empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, constatou-se o descumprimento do item 4.15 do aviso de dispensa de licitação nº 024/2025/DL, que trata da obrigatoriedade da apresentação de garantia de manutenção da proposta. A referida empresa não apresentou a garantia da proposta. Conforme parecer da análise das propostas emitido pelo setor de engenharia a referida empresa não apresentou documentação necessária para análise (planilha orçamentária, demonstração do BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custos e encargos sociais), assim a empresa não atendeu ao item 4.1 do aviso de dispensa de licitação. Dessa forma, considerando o não atendimento a requisito previsto no aviso de dispensa, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa é desclassificada do presente certame por inobservância dos itens 4.1 e 4.15, o que	25/04/2025 14:33:56



[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

1029

	compromete a regularidade de sua proposta.	
Convocação	Participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, foi convocada.	25/04/2025 14:34:17
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, no valor de R\$ 106.203,56 (cento e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos)	25/04/2025 14:37:12
Inabilitado	A participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, R\$ 106.203,56 foi inabilitado. Motivo: Decorrido o prazo de 02 (duas) horas oportunizado a empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentação dos documentos de habilitação constatou-se que a referida empresa não anexou/enviou nenhum documento. Diante do exposto a empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA é considerada INABILITADA do certame por não apresentar documentação de habilitação prevista no aviso de dispensa de licitação.	25/04/2025 16:51:15
Convocação	Participante FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50, foi convocada.	25/04/2025 16:52:28
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50, no valor de R\$ 106.251,90 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)	25/04/2025 16:57:47
Inabilitado	A participante FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50, R\$ 106.251,90 foi inabilitado. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.340/0001-50, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a requisitos essenciais exigidos no aviso de dispensa, configurando a inabilitação da empresa para participação no certame, conforme detalhado a seguir: A empresa apresentou Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, cuja vigência expirou em 31/03/2025, ou seja, anteriormente à data de abertura do certame, ocorrida em 15/04/2025. Dessa forma, a documentação encontra-se fora do prazo de validade exigido, descumprindo o disposto no item 6.1.4.1.1 do aviso de dispensa de licitação. De acordo com o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o acervo técnico apresentado não demonstra capacidade técnica-operacional ou profissional compatível com os serviços exigidos. Os documentos não evidenciam a execução de serviços de natureza equivalente ou de complexidade técnica superior à requerida, descumprindo os itens 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor dos atestados técnicos, o que é condição indispensável à habilitação técnica. Tal omissão configura o não atendimento aos itens 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME é considerada INABILITADA do presente certame.	28/04/2025 12:00:36
Convocação	Participante IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11, foi convocada.	28/04/2025 12:00:53
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11, no valor de R\$ 106.556,33 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)	28/04/2025 12:03:16
Inabilitado	A participante IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11, R\$ 106.556,33 foi inabilitado. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a requisitos essenciais exigidos no	29/04/2025 11:27:40



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA



	aviso de dispensa, configurando a inabilitação da empresa para participação no certame, conforme detalhado a seguir: Não foi apresentado prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) descumprindo o disposto da alínea "c" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor descumprindo o disposto da alínea "f" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal apresentada pela empresa encontra-se fora do prazo de validade, considerando que a abertura do certame ocorreu em 15/04/2024, as certidões perderam a validade anteriormente, o que configura descumprimento o disposto da alínea "f" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação. Também não foi apresentado a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, assim descumprindo o disposto da alínea "a" do item 6.1.3. do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, dessa forma a empresa não atende ao que solicita o disposto no item 6.1.4.1.1 do aviso de dispensa de licitação. De acordo com o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o acervo técnico apresentado demonstra parcialmente a expertise (operacional e profissional) em realizar os serviços requeridos pelo aviso mediante a apresentação de serviços de mesma natureza ou com superioridade técnica de execução. Conforme consta no parecer que será devidamente anexado aos autos do processo, o acervo ora apresentado não atende aos requisitos mínimos exigidos no aviso de dispensa de licitação, desse modo a empresa não atende aos itens 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor dos atestados técnicos, o que é condição indispensável à habilitação técnica. Tal omissão configura o não atendimento aos itens 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é considerada INABILITADA do presente certame.	
Convocação	Participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71, foi convocada.	29/04/2025 11:28:06
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71, no valor de R\$ 112.440,68 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)	29/04/2025 11:31:33
Inabilitado	A participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71, R\$ 112.440,68 foi inabilitado. Motivo: Ao analisar a documentação apresentada pela empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71, foi observado que foi enviado somente os balanços patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023. Não foi anexado/enviado nenhum documento referente à habilitação Jurídica, regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica, ao que se refere a qualificação econômico-financeiro a empresa supracitada atendeu somente parcialmente o que solicita o aviso de dispensa tendo em vista que não foi apresentado certidão negativa de falência. Diante do exposto, a empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA é considerada INABILITADA do presente certame.	29/04/2025 14:23:53
Convocação	Participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42, foi convocada.	29/04/2025 14:23:58
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42, no valor de R\$ 117.635,34 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)	29/04/2025 14:25:25
Habilitado	Habilitada a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42	29/04/2025 17:12:03



[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA



Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.614.233/0001-42, no valor de R\$ 117.635,34 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
--------------------	--

29/04/2025 17:12:21

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.614.233/0001-42	29/04/2025 17:12:21

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	15/04/2025 09:00:54	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 022/2025/DL. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	15/04/2025 09:13:06	Prezados
Agente	15/04/2025 09:14:32	informo a todos que as propostas decorrente deste processo serão enviadas para o setor de engenharia para que seja procedida análise técnica, com isso o presente certame será suspenso.
Agente	15/04/2025 09:15:38	Desde já informo a todos que o retorno desta sessão será as 14h00min do dia 23/04/2025.
Agente	23/04/2025 14:02:10	Boa tarde!
Agente	23/04/2025 14:05:14	Informo aos interessados que o setor de engenharia ainda não emitiu relatório final de análise das propostas do presente certame, sendo assim a sessão terá de ser remarcada para as 10h30min do dia 24/04/2025.
Agente	23/04/2025 14:05:23	Agradecemos a compreensão de todos!
Agente	24/04/2025 10:32:53	Bom dia a todos
Agente	24/04/2025 10:34:46	Informo aos interessados que em decorrência da alta demanda o setor de engenharia informou que não foi possível finalizar a análise das propostas bem como proceder com a elaboração de relatório final de análise das propostas do presente certame, sendo assim a sessão terá de ser remarcada para as 14h30min do dia 24/04/2025.
Agente	24/04/2025 14:46:23	Boa tarde a todos
Agente	24/04/2025 14:47:36	Informo aos interessados que em decorrência da alta demanda o setor de engenharia informou que não foi possível finalizar a análise das propostas bem como proceder com a elaboração de relatório final de análise das propostas do presente certame, sendo assim a sessão terá de ser remarcada para as 10h30min do dia 25/04/2025.
Agente	25/04/2025 10:37:53	Bom dia!
Agente	25/04/2025 10:38:03	em instantes daremos continuidade a sessão
Agente	25/04/2025 11:13:22	Participante GD3 SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 55.296.711/0001-47 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Ao analisar a proposta apresentada pela empresa GD3 SOLUÇÕES LTDA, constatou-se o descumprimento do item 4.15 do aviso de dispensa de licitação nº 024/2025/DL, que trata da obrigatoriedade da apresentação de garantia de manutenção

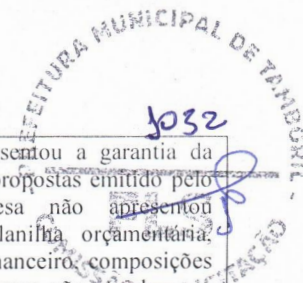


Handwritten signature



Tamboril

PREFEITURA



		da proposta. A referida empresa não apresentou a garantia da proposta. Conforme parecer da análise das propostas emitido pelo setor de engenharia a referida empresa não apresentou documentação necessária para análise (planilha orçamentária, demonstração do BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custos e encargos sociais), assim a empresa não atendeu aos item 4.1 do aviso de dispensa de licitação. Dessa forma, considerando o não atendimento a requisito previsto no aviso de dispensa, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa é desclassificada do presente certame por inobservância dos itens 4.1 e 4.15, o que compromete a regularidade de sua proposta.
Agente	25/04/2025 11:27:55	Participante SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 57.678.498/0001-63 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia a proposta apresentada pela empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA apresentou coeficiente para os insumos/composições referente aos equipamentos e serviços do item 1.2 - P0001 - MURETA C/ ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, EMBOÇADA, INCL. FUNDAÇÕES em desconformidade com o apresentado na composição de custo do projeto básico. Conforme consta no parecer os coeficientes referentes aos insumos/composições de equipamentos e serviços não podem ter seus valores alterados, visto que estes possuem valores obtidos através da produtividade e especificações dos equipamentos e das quantidades necessárias para a execução de tais serviços. Também, foi observado que a proposta da empresa apresentou composição de custo para os itens 1.1 - c1807 - muro contorno de alvenaria e concreto (pilare+cinta) rebocado, com pintura; 2.1 - c0773 - chapim pré-moldado de concreto; 2.2 - c4442 - cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede; 2.3 - c2058 - rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 6mm e 10mm em cerâmica, até 10x10 cm (100 cm²) - decorativa (parede/piso); 2.4 - c2898 - pintura hidrator; 2.5 - c3487 - aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos; 3.1 - c2862 - lastro de brita e 3.2 - c1626 - limpeza de revestimentos cerâmicos estão em desconformidade com o apresentado no ANEXO III - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA do aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0022/2025-DL, visto a proposição dos preços unitários referentes aos insumos de mão-de-obra com valores que divergem aos apresentados na tabela de referência (SEINFRA-CE 028.1). Estas alterações, apresentadas nestas composições de preço unitário, inviabilizam a proposta. Assim diante das desconformidades apontadas pelo setor de engenharia a proposta da empresa SIMPLEX CONSTRUTORA LTDA é considerada DESCLASSIFICADA.
Agente	25/04/2025 11:30:49	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME, informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	25/04/2025 11:31:41	O(A) Agente de contratação solicita a participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrita no CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 25/04/2025 às 13:32.
Agente	25/04/2025 11:32:23	Informamos que a sessão será suspensa, desde já informamos que o retorno fica marcado para as 13h30min do dia 25/04/2025.
Agente	25/04/2025 13:37:27	Boa tarde!
Fornecedor	25/04/2025 13:39:17	Boa tarde!



[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Agente	25/04/2025 13:44:42	daremos continuidade da sessão
Agente	25/04/2025 14:31:12	Participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrita no CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.610.780/0001-64, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a diversos requisitos exigidos no aviso de dispensa, tornando inviável a sua habilitação para participação no referido certame. A empresa deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: conforme previsto na alínea "c" do item 6.1.2 (prova de regularidade com o FGTS) e na alínea "f" do item 6.1.2 (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor). Tais documentos são indispensáveis para comprovar a regularidade fiscal da licitante, conforme preconiza a legislação vigente. Foram apresentadas três certidões de falência datadas de 28/02/2024, 30/08/2024 e 10/10/2024, todas fora do prazo de validade de 30 dias, conforme estabelece o item 6.1.3, alínea "a" do aviso de dispensa. Considerando que a abertura do certame ocorreu em 15/04/2024, as certidões perderam a validade anteriormente, o que configura descumprimento do requisito de comprovação de inexistência de decretação de falência ou recuperação judicial vigente. A empresa apresentou apenas o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, em desacordo com o item 6.1.3, alínea "b", que exige a apresentação dos documentos relativos aos últimos dois exercícios financeiros. A empresa não apresentou atestados ou certidões de acervo técnico que comprovem experiência anterior em serviços similares nem evidenciou o atendimento às parcelas de maior relevância da contratação, também não foram apresentados documentos que comprovem a disponibilidade de corpo técnico qualificado para a execução do objeto da contratação conforme exigido nos itens 6.1.4.1.2, 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	25/04/2025 14:31:12	Participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrita no CNPJ/MF Nº 38.610.780/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.610.780/0001-64, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a diversos requisitos exigidos no aviso de dispensa, tornando inviável a sua habilitação para participação no referido certame. A empresa deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: conforme previsto na alínea "c" do item 6.1.2 (prova de regularidade com o FGTS) e na alínea "f" do item 6.1.2 (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor). Tais documentos são indispensáveis para comprovar a regularidade fiscal da licitante,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1034

		conforme preconiza a legislação vigente. Foram apresentadas três certidões de falência datadas de 28/02/2024, 30/08/2024 e 10/10/2024, todas fora do prazo de validade de 30 dias, conforme estabelece o item 6.1.3, alínea "a" do aviso de dispensa. Considerando que a abertura do certame ocorreu em 15/04/2024, as certidões perderam a validade anteriormente, o que configura descumprimento do requisito de comprovação de inexistência de decretação de falência ou recuperação judicial vigente. A empresa apresentou apenas o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, em desacordo com o item 6.1.3, alínea "b", que exige a apresentação dos documentos relativos aos últimos dois exercícios financeiros. A empresa não apresentou atestados ou certidões de acervo técnico que comprovem experiência anterior em serviços similares nem evidenciou o atendimento às parcelas de maior relevância da contratação, também não foram apresentados documentos que comprovem a disponibilidade de corpo técnico qualificado para a execução do objeto da contratação conforme exigido nos itens 6.1.4.1.2, 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa G W M ARCANJO ENGENHARIA é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	25/04/2025 14:33:56	Participante CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 22.892.840/0001-49 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Ao analisar a proposta apresentada pela empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, constatou-se o descumprimento do item 4.15 do aviso de dispensa de licitação nº 024/2025/DL, que trata da obrigatoriedade da apresentação de garantia de manutenção da proposta. A referida empresa não apresentou a garantia da proposta. Conforme parecer da análise das propostas emitido pelo setor de engenharia a referida empresa não apresentou documentação necessária para análise (planilha orçamentária, demonstração do BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custos e encargos sociais), assim a empresa não atendeu ao item 4.1 do aviso de dispensa de licitação. Dessa forma, considerando o não atendimento a requisito previsto no aviso de dispensa, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa é desclassificada do presente certame por inobservância dos itens 4.1 e 4.15, o que compromete a regularidade de sua proposta.
Agente	25/04/2025 14:37:26	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	25/04/2025 14:38:19	O(A) Agente de contratação solicita a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, os documentos habilitatórios até a data: 25/04/2025 às 16:39.
Agente	25/04/2025 14:39:01	Informamos que a sessão será suspensa, desde já informamos que o retorno fica marcado para as 16h40min do dia 25/04/2025.
Agente	25/04/2025 16:37:30	Boa tarde



[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

1035

ELSA

Agente	25/04/2025 16:37:55	Em instantes daremos continuidade a sessão
Agente	25/04/2025 16:51:15	Participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo Agente de contratação. Motivo: Decorrido o prazo de 02 (duas) horas oportunizado a empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentação dos documentos de habilitação constatou-se que a referida empresa não anexou/enviou nenhum documento. Diante do exposto a empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA é considerada INABILITADA do certame por não apresentar documentação de habilitação prevista no aviso de dispensa de licitação.
Agente	25/04/2025 16:51:15	Participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Decorrido o prazo de 02 (duas) horas oportunizado a empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentação dos documentos de habilitação constatou-se que a referida empresa não anexou/enviou nenhum documento. Diante do exposto a empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA é considerada INABILITADA do certame por não apresentar documentação de habilitação prevista no aviso de dispensa de licitação.
Agente	25/04/2025 16:58:06	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	25/04/2025 16:58:30	O(A) Agente de contratação solicita a participante FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50, os documentos habilitatórios até a data: 25/04/2025 às 18:59.
Agente	25/04/2025 17:01:37	Informamos que a sessão será suspensa, desde já informamos que o retorno fica marcado para as 09h00min do dia 28/04/2025.
Agente	28/04/2025 09:02:54	Bom dia a todos
Agente	28/04/2025 09:03:04	em instantes daremos continuidade a sessão
Fornecedor	28/04/2025 09:05:39	Bom dia!
Agente	28/04/2025 09:22:56	Informamos a todos que a sessão será suspensa para a análise da documentação apresentada pela empresa FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, desde já informamos que retomaremos a sessão as 11:30 do dia 28/04/2025.
Agente	28/04/2025 11:35:04	Prezados em instantes daremos continuidade a sessão
Agente	28/04/2025 12:00:36	Participante FENIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.340/0001-50, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a requisitos essenciais exigidos no aviso de dispensa, configurando a inabilitação da empresa para



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



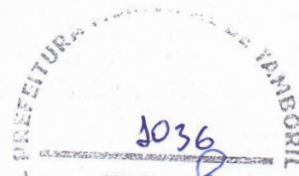
www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

Mani



Tamboril

PREFEITURA



		participação no certame, conforme detalhado a seguir: A empresa apresentou Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, cuja vigência expirou em 31/03/2025, ou seja, anteriormente à data de abertura do certame, ocorrida em 15/04/2025. Dessa forma, a documentação encontra-se fora do prazo de validade exigido, descumprindo o disposto no item 6.1.4.1.1 do aviso de dispensa de licitação. De acordo com o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o acervo técnico apresentado não demonstra capacidade técnica-operacional ou profissional compatível com os serviços exigidos. Os documentos não evidenciam a execução de serviços de natureza equivalente ou de complexidade técnica superior à requerida, descumprindo os itens 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor dos atestados técnicos, o que é condição indispensável à habilitação técnica. Tal omissão configura o não atendimento aos itens 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	28/04/2025 12:00:36	Participante FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.305.340/0001-50 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.340/0001-50, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a requisitos essenciais exigidos no aviso de dispensa, configurando a inabilitação da empresa para participação no certame, conforme detalhado a seguir: A empresa apresentou Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, cuja vigência expirou em 31/03/2025, ou seja, anteriormente à data de abertura do certame, ocorrida em 15/04/2025. Dessa forma, a documentação encontra-se fora do prazo de validade exigido, descumprindo o disposto no item 6.1.4.1.1 do aviso de dispensa de licitação. De acordo com o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o acervo técnico apresentado não demonstra capacidade técnica-operacional ou profissional compatível com os serviços exigidos. Os documentos não evidenciam a execução de serviços de natureza equivalente ou de complexidade técnica superior à requerida, descumprindo os itens 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor dos atestados técnicos, o que é condição indispensável à habilitação técnica. Tal omissão configura o não atendimento aos itens 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e



[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

1037

		editais por parte da empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa FENIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	28/04/2025 12:03:32	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	28/04/2025 12:04:42	O(A) Agente de contratação solicita a participante IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11, os documentos habilitatórios até a data: 28/04/2025 às 14:05.
Agente	28/04/2025 12:05:45	Informamos que a sessão será suspensa, desde já informamos que o retorno fica marcado para as 14h10min do dia 28/04/2025.
Agente	28/04/2025 14:11:22	Boa tarde a todos
Agente	28/04/2025 14:12:19	Informamos a todos que a sessão será suspensa para a análise da documentação apresentada pela empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, desde já informamos que retomaremos a sessão as 11:00 do dia 29/04/2025.
Agente	29/04/2025 11:01:51	Bom dia a todos
Agente	29/04/2025 11:01:59	daremos continuidade a sessão
Agente	29/04/2025 11:27:40	Participante IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a requisitos essenciais exigidos no aviso de dispensa, configurando a inabilitação da empresa para participação no certame, conforme detalhado a seguir: Não foi apresentado prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) descumprindo o disposto da alínea "c" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor descumprindo o disposto da alínea "f" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal apresentada pela empresa encontra-se fora do prazo de validade, considerando que a abertura do certame ocorreu em 15/04/2024, as certidões perderam a validade anteriormente, o que configura descumprimento o disposto da alínea "f" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação. Também não foi apresentado a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, assim descumprindo o disposto da alínea "a" do item 6.1.3. do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, dessa forma a empresa não atende ao que solicita o disposto no item 6.1.4.1.1 do aviso de dispensa de licitação. De acordo com o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o acervo técnico apresentado demonstra parcialmente a expertise (operacional e profissional) em realizar os serviços requeridos pelo aviso mediante a apresentação de serviços de mesma natureza ou com superioridade técnica de execução. Conforme consta no parecer



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

1038

		que será devidamente anexado aos autos do processo, o acervo ora apresentado não atende aos requisitos mínimos exigidos no aviso de dispensa de licitação, desse modo a empresa não atende aos itens 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor dos atestados técnicos, o que é condição indispensável à habilitação técnica. Tal omissão configura o não atendimento aos itens 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	29/04/2025 11:27:40	Participante IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025/DL, constatou-se o não atendimento a requisitos essenciais exigidos no aviso de dispensa, configurando a inabilitação da empresa para participação no certame, conforme detalhado a seguir: Não foi apresentado prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) descumprindo o disposto da alínea "c" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor descumprindo o disposto da alínea "f" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal apresentada pela empresa encontra-se fora do prazo de validade, considerando que a abertura do certame ocorreu em 15/04/2024, às certidões perderam a validade anteriormente, o que configura descumprimento o disposto da alínea "f" do item 6.1.2. do aviso de dispensa de licitação. Também não foi apresentado a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, assim descumprindo o disposto da alínea "a" do item 6.1.3. do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou Prova de Inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, dessa forma a empresa não atende ao que solicita o disposto no item 6.1.4.1.1 do aviso de dispensa de licitação. De acordo com o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o acervo técnico apresentado demonstra parcialmente a expertise (operacional e profissional) em realizar os serviços requeridos pelo aviso mediante a apresentação de serviços de mesma natureza ou com superioridade técnica de execução. Conforme consta no parecer que será devidamente anexado aos autos do processo, o acervo ora apresentado não atende aos requisitos mínimos exigidos no aviso de dispensa de licitação, desse modo a empresa não atende aos itens 6.1.4.1.2 e 6.1.4.2.1 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor dos atestados técnicos, o que é condição indispensável à habilitação técnica. Tal omissão configura o não atendimento aos itens 6.1.4.2.1, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do aviso de dispensa de licitação. A empresa não apresentou nenhuma das declarações previstas nos itens 6.1.4.2.7, 6.1.4.2.8 e 6.1.4.2.9 do



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

1039

		aviso de dispensa, a saber: Declaração de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis; Declaração de concordância dos responsáveis técnicos com a sua designação; Declaração de visita técnica ou ciência das condições do local e do objeto da contratação. Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento de diversas exigências legais e editalícias por parte da empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, comprometendo a regularidade de sua habilitação no certame. Assim, a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	29/04/2025 11:31:44	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada APTA.
Agente	29/04/2025 11:32:12	O(A) Agente de contratação solicita a participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71, os documentos habilitatórios até a data: 29/04/2025 às 13:33.
Agente	29/04/2025 11:33:30	Informamos que a sessão será suspensa, desde já informamos que o retorno fica marcado para as 13h40min do dia 29/04/2025.
Agente	29/04/2025 13:56:25	Boa tarde!
Agente	29/04/2025 13:56:37	daremos continuidade a sessão
Agente	29/04/2025 14:23:53	Participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo Agente de contratação. Motivo: Ao analisar a documentação apresentada pela empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71, foi observado que foi enviado somente os balanços patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023. Não foi anexado/enviado nenhum documento referente à habilitação Jurídica, regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica, ao que se refere a qualificação econômico-financeiro a empresa supracitada atendeu somente parcialmente o que solicita o aviso de dispensa tendo em vista que não foi apresentado certidão negativa de falência. Diante do exposto, a empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	29/04/2025 14:23:53	Participante M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.356.135/0001-71 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Ao analisar a documentação apresentada pela empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71, foi observado que foi enviado somente os balanços patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023. Não foi anexado/enviado nenhum documento referente à habilitação Jurídica, regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica, ao que se refere a qualificação econômico-financeiro a empresa supracitada atendeu somente parcialmente o que solicita o aviso de dispensa tendo em vista que não foi apresentado certidão negativa de falência. Diante do exposto, a empresa M A FEITOSA DE SOUSA LTDA é considerada INABILITADA do presente certame.
Agente	29/04/2025 14:25:36	Ao analisar a proposta e termo de garantia apresentados pela empresa APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, informamos que a empresa apresentou ambos os documentos conforme solicita o aviso de dispensa de licitação, desse modo a proposta da referida empresa é considerada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

		APTA.
Agente	29/04/2025 14:25:52	O(A) Agente de contratação solicita a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42, os documentos habilitatórios até a data: 29/04/2025 às 16:26.
Agente	29/04/2025 14:26:23	Informamos que a sessão será suspensão, desde já informamos que o retorno fica marcado para as 16h30min do dia 29/04/2025.
Agente	29/04/2025 16:36:44	Boa tarde
Agente	29/04/2025 16:36:55	daremos continuidade a sessão
Agente	29/04/2025 17:12:09	Ao analisar a documentação apresentada pela empresa APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42, foi observado que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no aviso de dispensa de licitação nº 022/2025/DL. Diante disso a empresa supracitada é declarada HABILITADA.
Agente	29/04/2025 17:12:22	Participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE..
Agente	29/04/2025 17:13:44	A empresa APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA é considerada vencedora do presente certame.
Agente	29/04/2025 17:14:05	Por tratar-se de dispensa, a fase de recursos não é obrigatória, no entanto, abriremos o tempo de 05 (cinco) minutos e quem tiver interesse pode se manifestar aqui no chat, até às 17h19min.
Agente	29/04/2025 17:23:17	Decorrido o prazo para manifestação de recursos informamos que não houve manifestação por nenhum participante do certame, assim a sessão encontra-se encerrada.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Jose Demontie de Melo
JOSE DEMONTIÉ DE MELO
MEMBRO

Maria Aparecida dos Santos Silva
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
MEMBRO

Rayanne Kamilla Brasil Alves
RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assin.